



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br  
www.victorgraeff.rs.leg.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025

# OUVIDORIA

Câmara Municipal de Vereadores.  
Victor Graeff/Rs



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br  
www.victorgraeff.rs.leg.br

A Ouvidoria é a Central de Relacionamento com o Cidadão, cujo objetivo principal é registrar as manifestações da população e encaminhá-las aos destinatários: Parlamentares ou Órgãos da Casa.

A Organização Administrativa da Câmara prevê conforme a Resolução de Mesa nº 36 de 15 de outubro de 2019, que a Ouvidoria receba e encaminhe tais manifestações, para que os cidadãos recebam a correspondente resposta. Como forma de promover o relacionamento com a sociedade, a Câmara disponibiliza aos cidadãos os seguintes canais de interatividade:

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e outras demandas à Ouvidoria da Câmara Municipal, através dos seguintes canais:

- I. Pelo portal <https://victorgraeff.rs.leg.br/>, pela guia "**OUVIDORIA**"
- II. Pelo "Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - [Portal Fala.Br](#)" ou diretamente pelo acesso: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/RS/victorgraeff/Manifestacao/RegistrarManifestacao>
- III. Por telefone: (54) 3338-1264;
- IV. Por E-mail: [ouvidoria@victorgraeff.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@victorgraeff.rs.leg.br);
- V. Presencialmente junto ao Ouvidor na Sede do legislativo Municipal.

Recebida a manifestação, a autoridade tem os seguintes prazos para retorno.

**Ouvidoria:**

*(Lei 13.460/2017). Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o **prazo de trinta dias, prorrogável** de forma justificada **uma única vez, por igual período**.*

**Solicitação de informação:**

*(Lei 12.527/2011). Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br  
www.victorgraeff.rs.leg.br

*§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo **não superior a 20 (vinte) dias**:*

*§ 2º O prazo referido no § 1º **poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.*

Sendo assim, apresenta-se o RELATÓRIO referente às manifestações recebidas no período de Janeiro/Dezembro de 2025.

### **MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

No decorrer do exercício de 2025 houve registro de duas manifestações junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Victor Graeff, sendo a última manifestação registrada sob o número 02360.2025.000002-83 no dia 18 de setembro de 2025.

### **QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES**

**Atendidas: 2**

**Distribuição Mensal;**

Janeiro: 0  
Fevereiro: 0  
Março: 0  
Abril: 0  
Maio: 1  
Junho: 0  
Julho: 0  
Agosto: 0  
Setembro: 1  
Outubro: 0  
Novembro: 0  
Dezembro: 0

### **Tipo de Contato**

Formulário Eletrônico: 0  
E-mail: 0  
Presencial: 0

### **Identificação**

Anônima: 1



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br  
www.victorgraeff.rs.leg.br

Identificada: 1

**Tipo de Manifestação**

Dúvida: 0  
Solicitação de Informação: 0  
Sugestão: 1  
Denúncia: 1  
Reclamação: 0  
Elogio: 0

**ASSUNTOS RECORRENTES**

Diante do cenário apresentado, não foi possível traçar um perfil para as manifestações do período.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Diante da denúncia apresentada, houve diligência junto ao livro diário do veículo da Câmara, bem como a qualquer outra despesa realizada no dia em questão, o que restou evidenciada a improcedência da denúncia, ainda, foram solicitados esclarecimentos ao jurídico quanto à regularidade das contratações das assessorias de publicidade. Quanto à sugestão, foi devidamente encaminhada pelo próprio sistema FALACGU ao poder Executivo, tendo em vista tratar-se de matéria relacionada àquele órgão público.

Este Relatório foi encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, bem como disponibilizado na íntegra na Página Oficial do Poder Legislativo.

Sem mais.

Atenciosamente.

Victor Graeff,RS, 03 de janeiro de 2026.

Jaime Roberto Bergmeier  
Ouvidor do Legislativo